

DECRETO N° 080, de 13 de setembro de 2010.

Fixa tarifas pelo serviço de transporte de passageiros por automóveis de aluguel (táxi) de Coronel Pilar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e na forma do art. 10 da Lei Municipal nº 100/2002, em conformidade com o resultado dos estudos técnicos realizados pela comissão especial designada pela Portaria nº 102/2010 para revisão de tarifas de táxi, **DECRETA**:

Art. 1º. As tarifas cobradas pelos serviços de transporte de passageiros por automóveis de aluguel (táxi) no âmbito do Município serão aplicadas pelos prestadores de serviços em observância ao disposto na tabela de preços fixada pelo presente Decreto.

Art. 2º. São fixadas as seguintes tarifas para os veículos de aluguel - Táxi:

§ 1º. Valor básico de saída:.....**R\$ 3,00** (três reais);

§ 2º. Valor do quilômetro rodado:.....**R\$ 2,00** (dois reais);

§ 3º. Hora táxi em espera:.....**R\$ 4,00/hora** (quatro reais por hora)

Art. 4º. Nos casos de serviços destinados a atender casamentos, enterros, doenças ou emergências os preços serão acordados previamente entre o usuário e o condutor.

Art. 5º. A tabela de valores deverá ser fixada em lugar visível nos veículos de táxi e/ou nos respectivos pontos de estacionamento.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor a partir de 15 de setembro de 2010, conforme determina o art. 13 da Lei nº 100/2002, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Pilar,
aos treze dias do mês de setembro de 2010.

Registre-se. Publique-se.

Rosa Cristina Rebellatto
Sec. Mun. Adm./Fazenda

Adelar Loch
Prefeito Municipal

